

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0002077-06.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Exequente: ALEXANDRE LADISLAU ARCOLEZE

Executado: Primo Rossi Administradora de Consórcios Ltda.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Fls. 56/57 e 68/69: Acolho. JULGO EXTINTA a presente ação,
 com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Expeça-se o mandado de levantamento no valor de R\$ 15.741,22, em favor do exequente, revertendo-se em favor da executada a diferença, no valor de R\$ 4.413,86, do valor bloqueado, expedindo-se para tanto o respectivo mandado de levantamento.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 21 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA